



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 095/2023

Jardim Alegre, 23 de agosto de 2023

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 095/2023, de abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 10.334,61 (Dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo proveniente de Excesso de Arrecadação no exercício financeiro de 2023, referente a juros de aplicação financeira do Contrato de Repasse 910699/2021 celebrado entre o Município de Jardim Alegre e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujo objeto é o Suporte Hídrico a Produção.

Atenciosamente


JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 095/2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, propõe o seguinte:

Art.1º- Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 10.334,61 (Dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.93.00.00 – 927	Indenizações e Restituições	10.334,61
	TOTAL:	10.334,61
	TOTAL GERAL:	10.334,61

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 – 927	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal – 927 - Contrato de Repasse CAIXA/MAPA 910699/2021	10.334,61
	TOTAL:	10.334,61

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (23/08/2023).


JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL